TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MEDICA EM ..... DO HOSPITAL ..... E O (A) MÉDICO (A) RESIDENTE, DR.(A) ....., PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM SERVIÇO RELATIVO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ..... DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado, **o Serviço de ..... do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG – HC/UFMG**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, CNPJ 17.217.985/0034-72, com sede na Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, representado pela Superintendente Profa Andréa Maria Silveira, Siape nº 1180660, inscrição 143561 – CRM 19.832, CPF 565.275.866-04, conforme portaria de nomeação nº 443/2018, doravante denominado como **CONCEDENTE;** de outro lado o(a) **MÉDICO(A) .....**, RG ....., CRM..... CPF Nº ....., nº de Telefone para contato (.....) .....residente e domiciliado(a) ....., Bairro ....., cidade....., Cep ..... matriculado no ..... ano do Programa de Residência em ....., doravante denominado(a) **RESIDENTE; e com a interveniência do HOSPITAL .....,** CNPJ ....., com sede na Rua/Av/ Alamenda ....., Bairro ..... Cidade/Estado ....., ora representada pelo (a) Dr. (a) ....., cargo ....., CRM ....., na forma de seu regimento interno/estatuto social, doravante denominado **INTERVENIENTE**, acordam em firmar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se os compromissários às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>Do Objeto</u>:
Constitui objeto do presente **Termo de Compromisso** a formalização da relação entre o serviço do (a) CONCEDENTE, O INTERVENIENTE e o(a) RESIDENTE, visando, unicamente, possibilitar a realização treinamento em serviço para os médicos residentes matriculado no Programa de Residência em ..... do Hospital .....

CLÁUSULA SEGUNDA - <u>Do Planejamento, Acompanhamento e Execução</u>:
Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o treinamento em serviço, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificidades do Programa de Residência Médica em ..... do HC/UFMG, deverá ser acompanhado e executado de acordo com o respectivo **Plano de Trabalho vinculado ao Protocolo de Cooperação Técnica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - <u>Do Vínculo Empregatício</u>:
Fica certo e acordado que o treinamento em serviço, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) RESIDENTE, o(a) CONCEDENTE e o INTERVENIENTE, tendo natureza instrutiva, de formação complementar.

CLÁUSULA QUARTA - **<u>Da Remuneração</u>:**
O(A) RESIDENTE não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de contraprestação pecuniária pela CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE, ou ainda qualquer tipo de ajuda de custo como despesas de alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA - <u>Da Duração do Treinamento em Serviço</u>:
Fica compromissado que o treinamento em serviço terá duração de ..... (.....) dias, tendo início em ..... e término em .....

CLÁUSULA SEXTA - **<u>Da Carga Horária da Jornada de Atividades</u>:**
O(A) RESIDENTE deverá cumprir ..... (.....) horas de treinamento em serviço semanais, de acordo com o ajustada entre os compromissários.

CLÁUSULA SÉTIMA - <u>Do Local e Horário do treinamento em serviço</u>:
As atividades a serem cumpridas serão realizadas nas dependências do(a) CONCEDENTE quando o(a) RESIDENTE deverá cumprir sua carga horária e jornada de atividades entre ..... horas e ..... horas, os quais serão determinados pelo Coordenador do Programa juntamente com o INTERVENIENTE, de maneira compatível com a necessidade e capacitação do serviço e buscando cumprir o Plano de Trabalho.
CLÁUSULA OITAVA – <u>dos compromissos</u>:

I – Do(a)CONCEDENTE:
a) Acompanhar e supervisionar o(a) RESIDENTE na execução de atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio do Coordenador;
b) Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

c) Responsabilizar-se para que o treinamento em serviço seja realizado como procedimento didático-pedagógico;
d) Coordenar e orientar, por intermédio do -..... Coordenador do Programa de Residência Médica em ..... do HC/UFMG, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do(a) RESIDENTE, emitindo relatórios com base em parâmetros inerentes à formação e à habilitação profissional;

II – Do(a) RESIDENTE

a) Manter conduta ética, obedecer às normas internas do(a) CONCEDENTE e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso, sob pena de responder pelas medidas administrativas e judiciais cabíveis;
b) Cumprir as atividades programadas;
c) Comunicar, de imediato e por escrito, tanto ao CONCEDENTE como ao INTERVENIENTE, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do treinamento em serviço;
d) Cumprir os regimentos da CONCEDENTE, INTERVENITENTE, do Código de Ética Médica e do Conselho Regional de Medicina de Mintas Gerais;
e) Agir com civilidade, discrição e lealdade;
f) Zelar pela conservação e economia de material que lhe for confiado para o desempenho de suas atividades;
g) Agir com cortesia, cooperativismo e respeito com os pacientes, funcionários, colegas, alunos e preceptores;

CLÁUSULA NONA – <u>Da prorrogação e alteração</u>

O presente Termo poderá sofrer alteração ou prorrogação a qualquer tempo, respeitadas as prerrogativas legais que cabem a cada uma das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - <u>Do Desligamento</u>

O(A) RESIDENTE será desligado(a):
a) automaticamente, ao término do presente Termo de Compromisso;
b) a qualquer tempo, no interesse do(a) CONCEDENTE, de forma motivada.
c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do treinamento em serviço, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do(a) RESIDENTE PELO HC/UFMG;
d) a seu pedido, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos partícipes;
e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo;
f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de treinamento em serviço;
g) pela conclusão ou abandono do Programa de Residência Médica do HC/UFMG;
h) por conduta incompatível com a exigida pelo CONCEDENTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – <u>Da denúncia</u>

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado previamente por qualquer dos compromissários, condicionada à comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido em caso de descumprimento das cláusulas do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente **Termo Compromisso**, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte _____ de _____ de 20_____

_____
Residente

_____
Supervisor (a) do PRM em .....
do Hospital das Clínicas da UFMG-Ebserh
(Assinatura com Carimbo)

_____
Supervisor (a) do PRM em .....
do Hospital .....
(Assinatura com Carimbo)

_____
Profa. Marilene Vale de Castro Monteiro
Coordenadora da COREME do Hospital das Clínicas da UFMG-Ebserh

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu,_____,
RG/CPF/Inscrição nº_____, declaro ter ciência de que devo guardar sigilo de informações sobre assuntos da repartição às quais poderei ter acesso em decorrência do desempenho de minha função e atividades. Declaro, ter conhecimento de que as informações constantes no prontuário do paciente que está sob a guarda do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares tem caráter sigiloso. Assumo, dessa forma, o compromisso de não copiar, não acessar indevidamente e não divulgar quaisquer dados e informações protegidas sob sigilo conforme legislação vigente.

Estou ciente de que o acesso, a cópia ou a divulgação indevida dos dados protegidos sob sigilo, bem como aqueles constantes no prontuário do paciente contrariam dispositivos legais: Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1605/2000, artigo 154 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, artigos 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 85 do Código de Ética Médica, artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, bem como demais dispositivos legais vigentes sobre o assunto ou que venham a ser promulgados.

Caso haja necessidade funcional de informar assuntos confidenciais de minha função a quem de direito, obedecerei ao estritamente necessário e legal para o cumprimento da tarefa a ser executada, observando a Norma de Utilização, organização e movimentação de Prontuários (NO_002), bem como demais normas que versem sobre esse tema.

Estou ciente, que devo cumprir e me manter atualizado em relação à Norma 002 (Utilização, organização e movimentação de Prontuários) e demais normas sobre esse tema, informações estas contidas na intranet do HC-UFMG.

Belo Horizonte,_____de_____de _____

_____
Assinatura